



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2018

MODALIDADE DISPENSA N°002/2018

Aos 05 (cinco) dias, do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a contratação de Empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Dom Viçoso, 05 de março de 2018.


Carlos Miguel da Silva

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:
camaradomvicoso@hotmail.com

PORTARIA Nº 009 / 2018

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PARA O ANO DE 2018”

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e constituir a Comissão de Licitação e Compras do Poder Legislativo Municipal de Dom Viçoso em conformidade com o Regimento Interno, formada pelos seguintes membros:

Presidente: Daniella Cristina Peres Dias

Secretário: Carlos Miguel da Silva

Membro: Ednaldo Alisson Nogueira

Art. 2º - Os serviços da Comissão acontecerão sob a orientação do presidente nomeado.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Licitação e Compras exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2018.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 03 de janeiro de 2018.

Antônio Marques dos Santos
Presidente da Câmara

Registrada e publicada no Quadro de Avisos da Câmara
Municipal em 03.01.2018





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exma. Srta. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito de V. Sa. providências para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal.

A contratação faz-se necessária tendo em vista a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no sentido da ampliação da publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Solicito informações de V. Sa. acerca da necessidade ou não de se licitar tal contratação.

Aguardo providências cabíveis e o parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 05 de março de 2018.


Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa proposta para criação, elaboração e implementação do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso, com as seguintes especificações:

AMBIENTE E ESTRUTURAÇÃO

- Pesquisa referencial visual e de usabilidade
- Configuração e SEO Estrutural
- Configuração do Ambiente de Testes
- Wireframe e Layout
- Desenvolvimento, Setup e Configuração
- Lançamento em ambiente de testes
- Migração em ambiente de servidor final (ambiente web)

REQUISITOS E ÁREAS DO SITE

- Link para portal da transparência
 - Ferramenta Lupa (indexação interna para pesquisa no site)
 - SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
 - Publicação de Leis e Projetos
 - Apresentação dos Vereadores
 - Institucional (Regimento interno e outros documentos de política de ação e gestão da Câmara)
 - Área de Notícias
-
- Base para desenvolvimento em CMS
 - Suporte via e-mail por 90 dias

O website será desenvolvido com base e responsividade ampla, possibilitando visualização e funcionamento em Smartphones, Tablets, Notebooks e Descktops

VALORES

| | |
|--|--------------|
| Criação, arte, desenvolvimento e programação | R\$ 5.587,80 |
| Impostos e taxas..... | R\$ 934,67 |
| TOTAL..... | R\$ 6.522,47 |



Observações

Diante da aprovação dessa proposta será apresentado um cronograma de execução para acompanhamento do cliente.

Na presente proposta, não estão apresentadas despesas com serviços de terceiros, necessários para a realização do projeto. Tais como: serviços de hospedagem de sites, registros de domínios, fotografias, entre outras.

As mesmas, caso ocorram, deverão ser bancadas pelo cliente.

Outros serviços de terceiros que se façam necessários para realização deste projeto, deverão ser contratados a partir do consentimento expresso do cliente.

Após aprovado, o formato da proposta poderá ser alterado desde que:

1 - Seja de interesse do cliente;

2 - Fique identificado que a alteração em questão trará melhores resultados para o projeto;

Alterações nos serviços contratados que venham a ser feitas pelo cliente ou envolvidos no projeto, desde que acordado com o mesmo, poderão gerar alterações nos custos e prazos. Havendo alteração nos custos e/ou prazos deste projeto, os mesmos serão de total responsabilidade do cliente. Novos custos deverão ser cobertos pelo cliente, dentro do período integral de execução do serviço.

A validade desta proposta é de 30 dias



Átila Naddeo

Caxambu, 10 de abril de 2018



Proposta de construção de WEB SITE

Cliente: Câmara Municipal de Dom Viçoso

Web Designer: Peterson José Fonseca

Principais características do novo Portal:

- Menu de fácil navegação, onde cada item leva a seus tópicos relevantes, apresentados de maneira clara e objetiva.
- A escolha de letras, cores e animações será apropriada a imagem da instituição, respeitando seu caráter governamental.
- Suporte a anexação de documentos (Textos, imagens, áudios e vídeos).
- Link para o portal da transparência do município e do estado.
- Ferramenta lupa para facilitar a leitura para pessoas com dificuldades visuais.
- Página perguntas frequentes.
- Amplo espaço para atos legislativos com total suporte a anexação de documentos, vídeos, áudio e imagens.

Tempo para conclusão do projeto: 15 dias

Custo total de desenvolvimento: R\$6.000. (Seis mil reais)

Peterson José Fonseca

27/03/18



Exmo. Sr. Presidente

Saudações,

Estamos entrando em contato para oferecer nossos serviços de desenvolvimento de Sítio Eletrônico para órgãos públicos. Hoje nossa empresa atende cerca de 50 Órgãos Públicos em três Estados no país. Atuamos nesse ramo desde 2009 e temos conquistado a confiança de nossos clientes e ficaríamos honrados em ter você também como nosso cliente e parceiro.

Lembro que, caso venhamos a fechar acordo, após o site concluído, daremos total apoio no que for necessário para lhe atender. Nossa empresa conta com uma equipe atenciosa e extremamente capacitada, que está de prontidão de segunda a sexta de 8h às 17h.

Certo de um breve retorno, despeço-me colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Philippe Batalha de Campos
philipe@bndesign.com.br
32 98409 5489 (Zap) | 32 3747 2647



28 de Março de 2018

Para: Câmara Municipal de Dom Viçoso
Att: Exmo. Sr. Presidente**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE**

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA COM NO MÍNIMO 25GB DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA, CRIAÇÃO DE MÓDULO E-SIC PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM CADASTRO DE USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO. SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DE CONTEÚDO E INSERÇÃO DE ARQUIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMO LEIS, EDITAIS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E AFINS EM ATENDIMENTO À LEI 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) E À LEI COMPLEMENTAR 131 de 2009 (Lei da Transparência).

| Serviço | 1º Mês | 2º Mês | Mês ... | 12º Mês | Total |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara. | - | - | - | - | FREE |
| Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25GB de espaço em disco para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, backup diário e antivírus. | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 708,00 |
| Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo. | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 59,00 | R\$ 708,00 |
| Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Treinamento para inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como Editais de Licitação, Contratos e afins. | R\$ 122,00 | R\$ 122,00 | R\$ 122,00 | R\$ 122,00 | R\$ 1.464,00 |
| Total | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 2.880,00 |

Visite nossa página na internet para ver o nosso trabalho e obter mais informações

www.portalgrc.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R MATHATIAS EMERICH | NÚMERO 52 | COMPLEMENTO | |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO SERRA MONTE | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (33) 3341-3506 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **16:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Avenida Pico da Bandeira nº 1336 – CENTRO – ALTO CAPARAÓ/MG.
Belª ANA PAULA LOUBACK BARBOSA SATHLER PEREIRA
OFICIALA INTERINA

LIVRO nº 10

<<<<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>>>>

FLS 15

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRC BREDER ME NA DECLARADA FORMA ABAIXO: SAIBAM, todos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos Oito (08) dias do mês de Janeiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e Dezesesseis (2016), nesta cidade de Alto Caparaó, comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, em Cartório situado na Avenida Pico da Bandeira nº 1.336 – sala 06, perante mim Oficiala Interina, compareceu como outorgante GRC BREDER ME, firma individual com CNPJ nº 11.797.462/0001-06 inscrição Estadual 001.578636.0024 e sede à Rua Mathatias Emerich nº 52 – Alto Caparaó MG CPF 36979-000, neste ato representado por sua proprietária GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 087.362.026/73, CI nº MG-15.929.135 SSPMG, residente e domiciliada na Rua: Mathatias Emerich nº 52 – Alto Caparaó MG, CEP: 36979-000, reconhecida como a própria, uma vez que se identificou perante a mim Oficiala Interina, dou fé, e perante a mim por ela me foi dito que nomeava e constituía como seu bastante procurador o Sr. PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 065.274.396/01, CI nº 13.972.412 SSPMG, residente na Rua: Mathatias Emerich nº 52 – Alto Caparaó MG, CEP: 36979-000, a quem confere com poderes especiais para representá-la junto aos BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, bem como representá-la junto aos órgãos públicos, prefeituras municipais, Câmara Municipais, podendo receber e dar quitação em nome da outorgante os valores que lhe são devidos por fornecimento de Equipamentos e ou prestação de serviços, bem como para cuidar dos interesses da outorgante junto aos mesmos, podendo para tanto o dito procurador apresentar, juntar e retirar documentos, podendo representá-la junto à Junta Comercial, podendo assinar requerimentos de quaisquer espécie que seja, fazer e assinar declarações, assinar contratos, fazer acordos, discordar, firmar compromissos, defender sempre os direitos e interesses da outorgante, representá-la junto a Escritórios de Contabilidade, assinar quaisquer papéis, fazer e assinar requerimentos, prestar declarações e informações fazer cadastramentos e recadastramentos, preenchendo e assinando os formulários que necessário for, interpor recursos, assinar papéis, representá-la junto a Sindicatos, assinar o que preciso for, pagar impostos e taxas representá-la junto a quaisquer Agências Bancárias e ou Entidades Financeiras com o fim específico de abrir e movimentar conta em nome da outorgante, podendo sacar, depositar, endossar cheques, verificar saldos, apanhar talonários de cheques e bem assim assiná-los, dar recibo e quitação, assinar contratos de financiamento de qualquer natureza, solicitar empréstimos, resgates, representá-la perante as repartições públicas municipal, estadual e federal e autarquias, nelas assinando e requerendo o que preciso for, representá-la perante tabeliães de notas, de protesto, registro de imóveis, de títulos e documentos, representar na Justiça do Trabalho, Previdência Social – INSS, Receita Federal do Brasil, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, Departamento de Polícia – Depol, Instituição de Colonização de Reforma Agrária – INCRA, Empresa Brasileira de Correios, em qualquer de suas seções, requerer, alegar e assinar o que necessário for, dar e assinar escrituras que se fizer necessárias, com todas as cláusulas de estilo que convencionar, ajustar preço, prazo,

09.287.921/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE ALTO CAPARAÓ
Av. Pico da Bandeira, 1336 - Sala 06
Água Verde - CEP: 36.979-000

2164447



forma e condições que convencionar, fazer cadastramentos, fazer acordo, desistir, firmar termos e compromissos, pagar taxas e impostos, requerer direitos vencidos e vincendos em favor da Outorgante, podendo ainda o dito procurador constituir advogados com as clausulas Ad Judicia Et Extra e mais os ressalvados pelo art. 38 do Código de processo Civil enfim usar de todos os meios e recursos legais e indispensáveis para o bom e fiel desempenho deste mandato inclusive substabelecer. (feito sob minuta) . Emolumentos R\$ 81,53 TFJ R\$ 27,16 Recompe R\$ 4,89 - Arquivamento R\$ 15,03 R\$ TFJ R\$ 5,01 Recompe R\$ 0,90, recolhidos conforme lei estadual 15.424/04. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas de acordo com a lei 6.952/81 de 06.11.81. Dou fé. Eu, ANA PAULA LOUBACK BARBOSA SATHLER PEREIRA Oficiala Interina a escrevi, subscrevo e assino em público e raso. Alto Caparaó MG 08 de Janeiro de 2016. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala Interina a copiei bem e fielmente datilografando subscrevo e assino em público e raso.

Alto Caparaó MG 08 de Janeiro de 2016.

Em testº *[assinatura]* da verdade



09.207.921/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE ALTO CAPARAÓ
Av. Fico da Bandeira, 1336 - Sala 06
Água Verde - CEP: 36.979-000
ALTO CAPARAÓ - MG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110287563 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Órgão emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 087.362.026-73 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO CS | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ | | | UF MG |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tadieu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00 Atividades secundárias 6319-4/00 2091-6/00 1813-0/01 1813-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Fabricação de adesivos e selantes. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-08 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL 1-SEM 2-SEM 3-NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GRC Breder</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graziele Regina Campos Breder</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| <i>02/06/2010</i> | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4351523 EM 02/06/2010 #G R C BREDER-ME# | |

JUCEMG

FLS
Nº 13



2/2
1/1

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Orgão Emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 087.362.026-73 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH | | | NÚMERO 52 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - RS 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS. PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G.R.C. Breder - ME</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DETERMINANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO | |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grazielle Regina Campos Breder</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Marinelly Paula Bomfim</i> Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 03/09/14 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 PG R C BREDER - ME PROTOCOLO: 14/311.048-9 AH1232968 | | |





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 5364593
 EM 01/09/2014
 # G R C BREDER -ME#

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AH1232967



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
 UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

1/2

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G R C BREDER -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

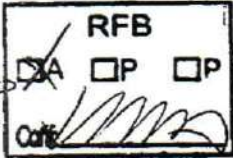
Nº FCN/REMP



J143298762857

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



ALTO CAPARAO
 Local
 14 Agosto 2014
 Data

Nome: _____
 Assinatura: *Grazielle Regina Campos Breder*
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |
| _____ | _____ |
| Data | Responsável |
| _____ | _____ |
| Data | Responsável |
| _____ | _____ |

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | | 03/09/14 | <i>Heveling Paulino Rodrigues de Aguiar</i> |
| | | Data | Analista de Gestão e Registro Empresarial |
| | | | JUCEMG Solução 4255916-7 |

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

| | | | |
|-------|---------------|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| Data | Vogal | Vogal | Vogal |
| | Presidente da | Turma | |

OBSERVAÇÕES

Di

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, G R C BREDER estabelecido na (o) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR, 50 bairro SERRA MONTE, ALTO CAPARAO, MG CEP: 36.979-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTO CAPARAO - MG, 20 DE MARÇO DE 2010.

Grazielle Regina Campos Breder

Empresário (a): GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4322616
EM 09/04/2010
#G R C BREDER#

PROTOCOLO: 10/258.982-8

AC0731454

Paula Gomes
MARILYN DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101730002130 MG14032438

FLS
Nº 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **PU 1305**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Philippe Batalha de Campos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXIBIÇÃO GERAL DATA DE EXPIRAÇÃO

NOME **PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS**

REGIÃO **VAL DO RIO DOCE - MINAS GERAIS**

ALANS BATALHA DE CAMPOS

NACIONALIDADE **MARILSIPINHO** DATA DE NASCIMENTO **14/05/1984**

DOC. ORDEM **ASC. LV. 40.51.31**

CPF **065274396-01**

Philippe Batalha de Campos

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

065.274.396-01

Nome

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

Nascimento

14/05/1984

Cartão de uso pessoal e eletrônico

Deve ser apresentada junto com um documento de identidade.

Estado

06/2001

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FLS
Nº 17

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

GRAZIELLE REGINA Campos Breder



CPF: 087.362.026-73

Ministério da Fazenda
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

087.362.026-73

NOME
GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

Inscrição
020511587

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 01/08/2005

REGISTRO GERAL
MG-15.929.135 DATA DE EXPIRAÇÃO

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

JAIRO BREDER
CREUZA CAMPOS BREDER

SÃO JOÃO DE MERITI-RJ 27/5/1987
NASC. LV-51AA FL-81

NOVA IGUAÇU-RJ
087362026-73

PII-1197

PERTE MELO BRALINA
ASSISTENTE DO DIRETOR

1. VIA

Atenção

Cambio de valor postado e intermediário.
Deixar o aparelho ligado com um documento de identificação

CORREIOS

2015/06
GABINETE DE VENDA

FLS
Nº 18



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.797.462/0001-06
Nome Empresarial : G R C BREDER ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.



imprimir



voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R C BREDER - ME
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:12 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: **9CC0.4DD3.E395.4DB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24

CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH

NÚMERO: 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA MONTE

CEP: 36979000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255995524





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributacao

Certidao Negativa de Debitos Municipais

NUMERO: 0000012 / 2018

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitacao atraves do processo de numero 014/2018 de 05/02/2018,

que: **G R C BREDER ME**

Situada/Residente:

RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52 - SERRA MONTE - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**
e desta municipalidade inscrita sob o nº:


RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidao

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.

Emissao: 05/02/2018

Alto Caparao - MG, 05 fevereiro 2018


CINTHIA NAIR VALERIO ALVIM
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO/FISCAL.

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

FLS
Nº 22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Certidão n°: 139494526/2017
Expedição: 01/11/2017, às 10:32:38
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R C BREDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11797462/0001-06
Razão Social: G R C BREDER ME
Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030807520349867022

Informação obtida em 23/03/2018, às 15:55:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 05 de março de 2018.

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pela contratação da empresa GRC BREDER ME, além de atender a exigência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a ampliação da publicidade dos atos do Legislativo Municipal, não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2018, vez que o contrato se limita ao exercício de 2018.

Dom Viçoso, 27 de abril de 2018.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa GRC BREDER - ME na forma do contrato de 08 (oito) meses, a partir do dia 02 (dois) do mês de maio de 2018.

Dom Viçoso, 26 de abril de 2018.

Am Santos

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 24/04/2018

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, informo a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas de contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de nº 002/2018

Dispensa de nº 002/2018

“Contratação de Empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.”

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dom Viçoso, 24 de abril de 2018

Caroline Rafaela Marques Rosa

CRC/MG – 94105/O





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 24/04/2018

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a informação da existência de Disponibilidade Financeira para suportar despesas de contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Dom Viçoso, 24 de abril de 2018

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

SERVIÇO DE TESOUREARIA MUNICIPAL

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo nº 002/2018

Modalidade: Dispensa nº 002/2018

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 24 de abril de 2018.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.”

CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO da necessidade de que se tem de publicar em diário oficial do Município, os atos, documentos, relatórios do poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços estão compatíveis com o preço de mercado;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, o valor do referido serviço está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para com o GRC BREDER - ME.

Cabe ao Município, de acordo com sua realidade financeira, material, disponibilidade, optar pelos serviços mais eficientes, convenientes e rápidos, visando principalmente agilidade quando tratar-se de serviços básicos essenciais.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da economicidade, moralidade e eficiência, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Artigo 23, Inciso I e II e Artigo 24, Inciso I, II e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SMJ este é o **PARECER**.

Dom Viçoso, 26 de abril de 2018.

Daniella Cristina Peres Dias

Presidente: Daniella Cristina Peres Dias

Carlos Miguel da Silva

Secretário: Carlos Miguel da Silva

Ednaldo Alisson Nogueira

Membro: Ednaldo Alisson Nogueira





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório de Dispensa nº 02/2018

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento licitatório nº 02/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da análise do procedimento em questão verifica-se que toda a tramitação legal encontra-se em consonância com as regras pertinentes, com a abertura através de licitação, conseguinte portaria, inicialização do processo licitatório por autorização do Senhor Presidente, suporte financeiro atestado e curso legítimo pela Lei 8.666/93, por seu inciso II, artigo 24, que autoriza a dispensa quando o serviço a ser realizado for de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), encontrando-se a prestação do serviço no patamar do mercado e comprovando-se a cotação de preços, como observado nos documentos constantes do referido procedimento.

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho¹, “a dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório”.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 252.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

In casu, o valor da contratação pretendida é de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), valor este inferior ao limite previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, que, como sabido, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).


Ademais, a empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal. A empresa também comprovou experiência na prestação dos serviços objeto da contratação, atendendo, atualmente, diversas Câmaras Municipais no Estado de Minas Gerais e em outros Estados.

Assim sendo, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a formalização do Processo Licitatório nº 02/2018 está em ordem, obedecendo aos princípios consagrados que regem a matéria.

Diante das considerações apontadas, têm-se que o procedimento licitatório em comento observou todos os princípios basilares da administração pública, preconizados pela Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo, portanto, todas as exigências legais.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso/MG, 20 de maio de 2018.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

CONTRATO N° 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, n° 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antônio Marques dos Santos, brasileiro, divorciado, Vereador, portador do RG n° M-3.212.566 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 486.962.856-20 residente na Zona Rural, s/n°, nesta cidade, e a empresa GRC BREDER ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, n° 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o n° 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente contrato 02/2018, nos termos da Lei n° 8666/93, precedido do processo licitatório n° 02/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste no desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25gb de espaço para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, criação de até 15 e-mails institucionais de 2gb cada, criação de módulo e-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo; serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento à lei 12.527 de 2011 (lei de acesso à informação) e à lei complementar 131 de 2009 (lei da transparência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão prestados à distância, no escritório da CONTRATADA, mediante atendimento através de telefone, fax e e-mail, em conformidade com a necessidade da CONTRATANTE;

Antônio





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

2.2 – A CONTRATADA deverá manter pelo menos um profissional capacitado em seu escritório ou disponível para atendimento telefônico, no horário de 8:00 às 17:00 horas, nos dias úteis;

2.3 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;

b) manter durante toda a execução do presente contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;

c) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho dos serviços relativos ao presente contrato, não os transferindo à CONTRATANTE em hipótese alguma.

2.4 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo à CONTRATADA os documentos e demais elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo aos técnicos o livre acesso aos equipamentos, materiais e informações utilizadas no serviço;

b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

c) advertir por escrito a CONTRATADA quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

3 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais), dividida em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a serem pagas até o dia 30 de cada mês.

3.2 – Todos os faturamentos necessários serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços.

3.3 – Se houver atraso superior a 90 dias no pagamento de qualquer parcela, fica a CONTRATADA autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, devidamente corrigidos, nos termos do art. 78, XV, da Lei 8.666/93.

AmSanto





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

3.4 – No caso de atraso superior a quinze dias no pagamento da parcela, o valor da parcela em atraso será acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a tabela de atualização monetária do TJMG (Tribunal de Justiça de Minas Gerais), acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou terceiros.

7 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão de ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

7.2 – Aplicam-se, ainda, ao presente contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

7.3 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Amisanta





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 será comunicada pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 – A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

8.3 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente contrato, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

8.4 – Em caso de rescisão do contrato por causa imputada à CONTRATADA, se aplicada penalidade de multa, fica essa fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação rescindida.

8.5 – As penalidades previstas nesse contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

9 – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas – MG para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos aos seus funcionários que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a CONTRATANTE totalmente isenta de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

10.2 – É também de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito à CONTRATADA, nem a qualquer de seus sócios ou empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

Amis anto





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

10. 3 – A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazo previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 02 de maio de 2018.

Antônio Marques dos Santos

CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Antônio Marques dos Santos
Presidente

[Handwritten signature]
CONTRATADA
Philippe Batalha de Campos

Testemunhas:

Donilla Cristina Reis Reis

Carla Danek Lima dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o PARECER Favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais e de mais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos do Artigo 23, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a Contratação com a empresa GRC BREDER - ME, para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Publique-se

Dom Viçoso, 26 de abril de 2018.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO 002/2018

DISPENSA 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Antônio Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Preço: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Dom Viçoso, 02 de maio de 2018.

CONTRATO DE N° 002/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Antônio Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmou contrato com a empresa GRC BREDER ME, resultante do processo administrativo referente à Dispensa de Licitação de n° 002/2018.

Preço: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Período: 02 de maio a 31 de dezembro.

Dom Viçoso, 02 de maio de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Data: 02.05.2018

Valor: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Adjudicatário: GRC BREDER ME

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.0001 3.3.90.39

Dom Viçoso, 02 de maio de 2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), lavrei o presente termo de encerramento do Processo de Licitação 002/2018 – Dispensa n° 002/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso, tendo o Processo sido encerrado com 42 folhas.

Dom Viçoso, 10 de maio de 2018.

Daniela Cristina Peres Dias
Daniela Cristina Peres Dias

Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos Municipais

NUMERO: 0000001 / 2019

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitação através do processo de número 001/2019 de 09/01/2019,

que: **G R C BREDER ME**

Situada/Residente:


RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52 - SERRA MONTE - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**
e desta municipalidade inscrita sob o nº:RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A
SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA
REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidão

PARA FINS DE LICITAÇÃO**OBS.: A Validade é de 60 (Sessenta) dias.**

Emissão: 09/01/2019

Alto Caparaó - MG, 09 janeiro 2019



RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidão

FLS
Nº 43



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24

CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH

NÚMERO: 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA MONTE

CEP: 36979000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000304439341



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|----------|
|  | | | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R MATHATIAS EMERICH | NÚMERO 52 | COMPLEMENTO | |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO SERRA MONTE | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (33) 3341-3506 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 16:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R C BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:38 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2019.
Código de controle da certidão: **3A9F.A141.B3F5.D1A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão nº: 161244497/2018

Expedição: 29/10/2018, às 16:24:56

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G R C B R E D E R
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.797.462/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.797.462/0001-06
Nome Empresarial : G R C BREDER ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 28 de dezembro de 2018.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2018.

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

Nesse passo, é importante ressaltar que a manutenção do website da Câmara Municipal visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

sobre o acesso dos cidadãos às informações, garantindo a transparência na gestão pública.

Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços observada até o momento, chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação, por igual prazo, do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 28 de dezembro de 2018.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME, cujo objeto é o desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso, coaduna-se com as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O serviço objeto do contrato celebrado pelas partes deve ser prestado de forma contínua, pois visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, além de a empresa contratada vir prestando os serviços de forma satisfatória a mesma manterá o preço inicial, o que traduz-se em condição mais vantajosa para a Administração Pública, privilegiando-se, assim, o interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração de termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 02 de janeiro de 2018.

Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira
Alaíde Ribeiro Campos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALÁIDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDE ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:




CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 08 (oito) meses, a contar de 03 de janeiro de 2019 até 02 de setembro de 2019, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

ARCELINO





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

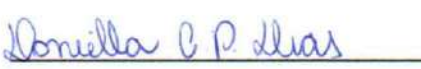
Dom Viçoso, 02 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente


GRC BREDER ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:


CPF: 333.803.446-50


CPF: 140.803.286-55





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALAÍDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDE ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 08 (oito) meses, a contar de 03 de janeiro de 2019 até 02 de setembro de 2019, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Alaíde Ribeiro Campos
FLS
Nº 53



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.


Dom Viçoso, 02 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente


GRC BRÉDER ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:


CPF: 111.803.446-50


CPF: 140.805.286-55





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 22 de agosto de 2019.

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREder ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pela D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

Nesse passo, é importante ressaltar que a manutenção do website da Câmara Municipal visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe

FLS
Nº 38



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

sobre o acesso dos cidadãos às informações, garantindo a transparência na gestão pública.

Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços observada até o momento, chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.


Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.

É o parecer.

Dom Viçoso, 23 de agosto de 2019.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME, cujo objeto é o desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso, coaduna-se com as disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O serviço objeto do contrato celebrado pelas partes deve ser prestado de forma contínua, pois visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, além de a empresa contratada vir prestando os serviços de forma satisfatória a mesma manterá o preço firmado no contrato, o que traduz-se em condição mais vantajosa para a Administração Pública, privilegiando-se, assim, o interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração de termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 23 de agosto de 2019.

Alaide Ribeiro Campos de Oliveira
Alaide Ribeiro Campos de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5364593
EM 01/09/2014
G R C BREDER -ME#

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AH1232967

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

1/2

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G R C BREDER -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143298762857

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RFB
 A P P
Cadastrado em

ALTO CAPARAÓ
Local

14 Agosto 2014
Data

Nome: _____
Assinatura: *Marinely de Paula Bomfim*
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão | |
| _____ | _____ | / / | |
| _____ | _____ | Data | |
| _____ | _____ | Responsável | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável | |
| _____ | _____ | Data | |
| _____ | _____ | Responsável | |

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01/09/14
Data

Marinely de Paula Bomfim
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCCMG - Manhuacu 1255916-7

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data / / Vogal / / Vogal / / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

oli

FLS
Nº 63

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



2/2
1/1

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL | | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Órgão Emissor SSP | UF MG | CPF (número) 087.362.026-73 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR | | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | | | UF MG | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENO 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | |
| EVENO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | EVENO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH | | | | NÚMERO 52 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | | UF MG | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>G.R.C. Breder - ME</i> | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grazielle Regina Campos Breder</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Verônica Paulina Rodrigues de Aguiar</i> Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 <i>05/09/14</i> | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 #G R C BREDER -ME# PROTOCOLO: 14/311.048-9 AN1232968 <i>Verônica Paulina Rodrigues de Aguiar</i> MERCADO DE PAULANOMINI SECRETARIA GERAL JUCEMG | | |

MÓDULO INTEGRADOR: J143298762857



MG08723925

FLS. Nº 62

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110287563 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUSA CAMPOS BREDER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Orgão emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 087.362.026-73 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO CS | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 35.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ | UF MG | | PAÍS BRASIL |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 001 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 35.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAÓ | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00 Atividades secundárias 8319-4/00 2091-6/00 1813-0/01 1813-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Fabricação de adesivos e selantes. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF MG |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GRC Breder ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grazielle Regina Campos Breder | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| <p style="text-align: center;">P</p> <p style="text-align: center;">02/06/2010</p> | | <p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4351523 EM 02/06/2010 #G R C BREDER - ME#</p> | |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4351523
EM 02/06/2010
#G R C BREDER - ME#

AC PROTOCOLO: 6 10/333 217-1

MARCELO DE PAULA ROCHA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

FLS
Nº 63

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, G R C BREDER estabelecido na (o) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR, 50 bairro SERRA MONTE, ALTO CAPARAO, MG CEP: 36.979-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTO CAPARAO - MG, 20 DE MARÇO DE 2010.

x Grazielle Regina Campos Breder

Empresário (a): GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4322616

EM 09/04/2010

#G R C BREDER#

PROTOCOLO: 10/258.982-8

AC0731454

W. Pereira
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101730002130 MG14032438



forma e condições que convencionar, fazer cadastramentos, fazer acordo, desistir, firmar termos e compromissos, pagar taxas e impostos, requerer direitos vencidos e vincendos em favor da Outorgante, podendo ainda o dito procurador constituir advogados com as clausulas Ad Judicia Et Extra e mais os ressalvados pelo art. 38 do Código de processo Civil enfim usar de todos os meios e recursos legais e indispensáveis para o bom i fiel desempenho deste mandato inclusive substabelecer. (feito sob minuta) . Emolumentos R\$ 81,53 TFJ R\$ 27,16 Recompe R\$ 4,89 - Arquivamento R\$ 15,03 R\$ TFJ R\$ 5,01 Recompe R\$ 0,90, recolhidos conforme lei estadual 15.424/04. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas de acordo com a lei 6.952/81 de 06.11.81. Dou fé. Eu, ANA PAULA LOUBACK BARBOSA SATHLER PEREIRA Oficiala Interina a escrevi, subscrevo e assino em público e raso. Alto Caparaó MG, 08 de Janeiro de 2016. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficiala Interina a copiei bem e fielmente datilografando subscrevo e assino em público e raso.

Alto Caparaó MG 08 de Janeiro de 2016.

Em testº *[assinatura]* da verdade



09.207.921/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE ALTO CAPARAÓ
Av. Fico da Bandeira, 1336 - Sala 06
Água Verde - CEP: 36.979-000
ALTO CAPARAÓ - MG

FLS
Nº 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **PU 1305**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Philippe Batalha de Campos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.872-412 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2002

NOME: PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

RESIDÊNCIA: VALDÍLIA ROSA DE CAMPOS ALAPE BATALHA DE CAMPOS

NACIONALIDADE: MANGUEIRINHIM-MG DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1984

DOC. ORIGEM: D. 13.872-412

CPF: 065.274.396-01

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:
065.274.396-01

Nome:
PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

Nascimento:
14/05/1984

Form. Rec. 1007/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão:
06/2001

CAIXA

FLS
Nº 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



GRAZIELLE REGINA Campos Breder



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição

087.362.026-73

Nome
GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

Nascimento
02/05/1987

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

MG-15.929.135

01/08/2005

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

JAIRO BREDER
 CREUZA CAMPOS BREDER

SAD JOAO DE MERITI-RJ 2/S/1987
 NASC. LV-51AA FL-81

NOVA IGUAÇU-RJ
 087362026-73

PII-1197

1.VIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
 www.correios.gov.br

Edição
 10/2004

FLS
 Nº 68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|----------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R MATHATIAS EMERICH | NÚMERO 52 | COMPLEMENTO | |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO SERRA MONTE | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (33) 3341-3506 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 16:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.797.462/0001-06
Nome Empresarial : G R C BREDER ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.



 voltar

imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R C BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:32 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **1E25.D75C.063B.8193**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--|-----------------|--|
|  | | | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS | | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/06/2019 | | |
| Negativa | | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/09/2019 | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | | SITUAÇÃO: Ativo | |
| LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH | | | | NÚMERO: 52 | |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: SERRA MONTE | | CEP: 36979000 | |
| DISTRITO/POVOADO: | | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | | UF: MG | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | NÚMERO DO PTA | | DESCRIÇÃO | |
| | | | | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | | | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000340688018 | | | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributacao

Certidao Negativa de Debitos Municipais

NUMERO: 0000072 / 2019

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitacao atraves do processo de numero 298/2019 de 30/07/2019,

que: **G R C BREDER ME**

Situada/Residente:

RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52 - SERRA MONTE - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidao

PARA FINS DE LICITAÇÃO

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.

Emissao: 30/07/2019

Alto Caparao - MG, 30 julho 2019


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidao





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Agosto de 2019 às 16:18

MANHUMIRIM, 06 de Agosto de 2019 às 16:18

Código de Autenticação: 1908-0616-1838-0491-3203

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão n°: 171539702/2019

Expedição: 26/04/2019, às 13:30:24

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G R C B R E D E R
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
11.797.462/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06

Razão Social: G R C BREDER ME

Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG /
36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2019 a 20/08/2019

Certificação Número: 2019072201281863896244

Informação obtida em 26/07/2019 16:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALAÍDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDER ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 03 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

*Alaide Ribeiro Campos
Oliveira*





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais) passa a ser de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.0001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 26 de agosto de 2019.

Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira

CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente

[Assinatura]
GRC BREDER ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

Karisa Amek Vols Santos

CPF: 111.803.446-50

Doniella Cristina Peres Dias

CPF: 140.805.286-55



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE N° 002/2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMA WEB PARA
SITE OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL

A Presidente da Câmara

Municipal de Dom Viçoso/MG,
Sra. Alaíde Ribeiro Campos,
no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Dom Viçoso/
MG, nos termos da Lei Federal
8.666/93, firmou Termo Aditivo
para prorrogação do prazo do
contrato com a GRC BREDER

ME, resultante do processo
administrativo referente à
Dispensa de Licitação de n°
02/2018.

Preço: R\$ 1.480,00 (um mil,
quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: 04 meses.

Dom Viçoso, 30 de agosto de
2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 18 de dezembro de 2019.

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDEME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 18 de dezembro de 2019.

Atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Daniella Cristina Peres Dias
Daniella Cristina Peres Dias

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pela D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC BREDER ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadraram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

Nesse passo, é importante ressaltar que a manutenção do website da Câmara Municipal visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe

81



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

sobre o acesso dos cidadãos às informações, garantindo a transparência na gestão pública.


Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços observada até o momento, chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 20 de dezembro de 2019.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R C BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:30 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **47D5.EFF5.B24F.E7EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributacao

Certidao Negativa de Debitos Municipais

NUMERO: 0000097 / 2019

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitacao atraves do processo de numero 449/2019 de 29/11/2019,

que: **G R C BREDER ME**

Situada/Residente:

RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52 - SERRA MONTE - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 11.797.462/0001-06

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidao

PARA FINS DE LICITAÇÃO

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.

Emissao: 29/11/2019

Alto Caparao - MG, 29 novembro 2019

RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão nº: 187439691/2019

Expedição: 23/10/2019, às 10:00:27

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G R C BREDER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | | | |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R MATHATIAS EMERICH | NÚMERO 52 | COMPLEMENTO | |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO SERRA MONTE | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (33) 3341-3506 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **16:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06

Razão Social: G R C BREDER ME

Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG /
36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111520440347166160

Informação obtida em 25/11/2019 09:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--|-----------------|--|
|  | | | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS | | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/09/2019 | | |
| Negativa | | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/12/2019 | | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | | SITUAÇÃO: Ativo | |
| LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH | | | | NÚMERO: 52 | |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: SERRA MONTE | | CEP: 36979000 | |
| DISTRITO/POVOADO: | | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | | UF: MG | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | NÚMERO DO PTA | | DESCRIÇÃO | |
| | | | | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | | | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000358850429 | | | | | |

88

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.797.462/0001-06
Nome Empresarial : G R C BREDER ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique [aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

  voltar
imprimir



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
Estado de Minas Gerais
**ALVARA DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Exercício
2019

Numero
36

CONCEDIDO A

Nome: *G R C BREDER ME*

Nome Fantasia:

Endereco: RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52, SERRA MONTE, ALTO CAPARAÓ - MG

Inscricao Municipal: 0005432

Atividade Principal (S = Sim, N = Nao) / Nome da Atividade:

- S Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- N Impressão de material para uso publicitário
- N Impressão de material para outros usos
- N Fabricação de adesivos e selantes
- N Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Enquanto satisfazer as exigencias da legislacao em vigor, para funcionamento nos seguintes horarios

Horario Normal

De 08:00 hs. as 22:00 hs.

Horario Especial

De hs. as hs.

Restricao


DE ACORDO COM RESTRICOES NO VERSO ASSINADAS PELO CONTRIBUINTE

Data de Emissao:

11 de março de 2019

Validade:

28/02/2020


Rudson Gomes de Oliveira
Departamento Tributario/Fiscal


Jose Gomes Monteiro
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

FLS
Nº 90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 5364593
EM 01/09/2014
G R C BREDER - ME

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

1/2

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AH1232967.

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G R C BREDER - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

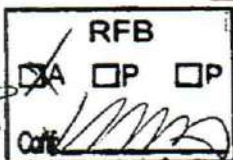
Nº FCN/REMP



J143298762857

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERAÇÃO |
| | | 2211 | 1 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO |
| | | 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



ALTO CAPARAO
Local

Nome: _____
Assinatura: *Graciele Regina Campos Breder*
Telefone de Contato: _____

14 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão |
| _____ | _____ | ____/____/____ |
| _____ | _____ | Data |
| _____ | _____ | Responsável |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | _____ |
| ____/____/____ | ____/____/____ | _____ |
| Data | Responsável | Data |

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Paulina Rodrigues de Aguiar
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - Matozinhos 0255916-7
 Data: 01/09/14

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Vogal Vogal Vogal

Data Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
OK

FLS. Nº 91

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER - ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



2/2

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Orgão Emissor SSP | UF MG | CPF (número) 087.362.026-73 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | | | UF MG | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO | |
| EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH | | | NÚMERO 52 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6311900 Atividades secundárias: 1813001 1813099 2091600 6319400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEFICIENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G R C Breder - ME | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grazielle Regina Campos Breder | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marinely Paula Rodrigues de Aguiar Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 01/09/14 | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 G R C BREDER -ME PROTOCOLO: 14/311.048-9 AN1232968 | | |

MÓDULO INTEGRADOR: J143298762857



MG08723925



Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALAÍDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDER ME, com sede na Rua Mathathias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philippe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.398-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39, de acordo com o orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 30 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaide Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente

GRC BREDER ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ALÁIDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade e a GRC BREDER ME, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP: 36.979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Jaice Expedita Fernandes

[Signature]

[Signature]

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 que era de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) passa a ser de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39, de acordo com o orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 30 de dezembro de 2019.

Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira

CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO
Alaíde Ribeiro Campos De Oliveira
Presidente

Philippe Batama de Campos
GRC BREDER ME

Philippe Batama de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

Joice Expedita Fernandes
CPF: 123.394.486-03

Philippe Batama de Campos
CPF: 084.954.606-02





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC BREDER - ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Othon José Mario dos Santos, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.580.709 SSP-MG e inscrito no CPF: 772.235.356 - 87, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC BREDER - ME**, com sede na Rua Mathatias Emerich, nº 52, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01º de julho de 2020 até 01º de janeiro de 2021, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), correspondente aos últimos 06 meses do ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39, de acordo com o orçamento de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, Minas Gerais, 01º de julho de 2020.

Othon José Mario dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Presidente: Othon José Mario dos Santos

[Handwritten signature]

GRU BREDER - ME

Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 084.954.606-02

[Handwritten signature]
CPF: 123.394.486-03

FLS
Nº 96



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a cláusula quarta do presente quarto contrato aditivo de nº 02/2018, realizado entre a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG e a empresa GRC BREDER - ME, onde se lê a rubrica orçamentária: 01.031.001.2.0001 3.3.90.39 passa a ser 01.031.001.2.0001 3.3.90.40.

Por ser verdade firmo a presente.

Dom Viçoso/MG, 20 de julho de 2020.

Rosiane Marques Rodrigues
Assessora Jurídica
OAB/MG 171.907





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para alteração dos dados cadastrais da Contratada e para prorrogação do prazo contratual.

Data: 21 de dezembro de 2020.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a alteração dos dados cadastrais da empresa GRC BREDEDER ME, que passou a denominar-se GRC SISTEMAS LTDA, bem como para a prorrogação do prazo do contrato cujo objeto é prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.


Joice Expedita Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela alteração dos dados cadastrais assim como pela prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa GRC BREDER ME, que passou a denominar-se GRC SISTEMAS LTDA, tendo em vista o permissivo legal bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 22 de dezembro de 2020.

Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para a alteração dos dados cadastrais da empresa GRC BREDER ME, que passou a denominar-se GRC SISTEMAS LTDA, bem como para a prorrogação do prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No que tange à alteração dos dados cadastrais urge afirmar que os artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 preveem que os contratos administrativos e seus aditamentos deverão seguir um rito, e, assim sendo, embora não haja previsão expressa acerca da necessidade de realização de termos aditivos para a formalização de alterações contratuais, tal necessidade revela-se patente para a segurança dos contratos.

Já no tocante à prorrogação do prazo contratual, o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

100



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

Por oportuno, urge ressaltar que conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o término da legislatura não impede a pretendida prorrogação contratual, visto que, como já afirmado, o contrato em questão refere-se à prestação de serviços de natureza contínua, e, ademais, os serviços prestados visam atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações, garantindo a transparência na gestão pública.

Nesse sentido, embora o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal determine que as despesas assumidas no último ano do exercício devam ser suportadas pelos recursos financeiros existentes até o dia 31 de dezembro ou referentes a esse período, o TCEMG asseverou o entendimento de que nos casos autorizados em lei, de assunção de obrigação de despesas por mais de um exercício - como nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada - as parcelas previstas para execução nos exercícios seguintes deverão ser acobertadas com recursos dos respectivos orçamentos, conforme esposado na consulta nº 862.761/2013, de relatoria da Conselheira Adriene Andrade, vejamos:

*(b) não implica na necessidade de haver disponibilidade financeira para cobrir todas as despesas pertinentes à contratação, mas tão somente aquelas legalmente realizadas no exercício em que fora contraída a obrigação. Em seu voto, o Cons. Cláudio Couto Terrão esclareceu, inicialmente, que o mencionado artigo se presta a vedar a utilização dos restos a pagar como instrumento de rolagem de dívida, isto é, inviabilizar o custeio de despesas pertencentes a um exercício com recursos orçamentários do exercício seguinte, especialmente, quando da mudança de gestão, com o início de um novo mandato. Aduziu que, **nos casos autorizados em lei, de assunção de obrigação de despesas por mais de um exercício, deverá haver disponibilidade financeira apenas para custear a parcela do objeto executada naquele exercício, devendo as parcelas previstas para execução nos exercícios seguintes serem acobertadas com recursos dos respectivos orçamentos.***

101



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Traçadas tais considerações, cumpre frisar que a prorrogação ora pretendida atende aos ditames das leis pertinentes, pois:

- 1) os serviços objeto do contrato a ser prorrogado são de natureza contínua;
- 2) tais serviços visam atender às determinações da Lei de Acesso à Informação;
- 3) o contrato em discussão foi celebrado em período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato;
- 4) referido contrato está inseridos no rol dos contratos constantes do artigo nº 57 da Lei de Licitações.
- 5) há previsão orçamentária para contemplar as parcelas exigíveis no próximo exercício financeiro.

Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços, observada até o momento, cancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante das determinações dos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único, bem como do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à realização do termo aditivo para alteração dos dados cadastrais bem como para a prorrogação do prazo contratual.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 22 de dezembro de 2020.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a alteração dos dados cadastrais da empresa GRC BREDER ME, que passou a denominar-se GRC SISTEMAS LTDA, assim como a prorrogação do prazo do contratos coaduna-se com as disposições do artigos 60 *caput* e 61, *parágrafo único*, assim como do artigo 57, II da Lei 8.666/93, os quais preceituam:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ressoa indubitoso que cabe à Administração Pública promover a alteração dos dados cadastrais de todos aqueles que com ela contrata a fim de se evitar problemas na execução do contrato, bem como na prestação de contas dos pagamentos à empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

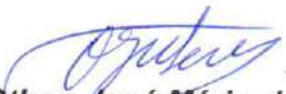
Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Quanto à prorrogação do prazo contratual há que se afirmar que o serviço objeto do contrato celebrado pelas partes deve ser prestado de forma contínua, pois visa atender os imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, além de a contratada vir prestando os serviços de forma satisfatória, a mesma manterá o preço inicial, o que traduz-se em condição mais vantajosa para a Administração Pública, privilegiando-se, assim, o interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 22 de dezembro de 2020.


Othon José Mário dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos Municipais

NUMERO: 0000155 / 2020

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitação através do processo de número 372/2020 de 11/12/2020,

que: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situada/Residente:

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 26, LOJA 01 - CENTRO - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

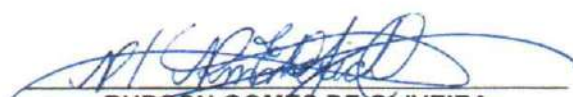
Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.


Emissão: 11/12/2020

Alto Caparaó - MG, 11 dezembro 2020


RUBSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidão



| | | |
|--|------------------------------------|-----------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2020 | |
| | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/03/2021 | |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | |
| SITUAÇÃO: Ativo | | |
| LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ | | |
| NÚMERO: 26 | | |
| COMPLEMENTO: LOJA 01, | BAIRRO: CENTRO | |
| CEP: 36979000 | | |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | |
| UF: MG | | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000436330433 | | |

FLS
Nº 106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Certidão nº: 32530950/2020
Expedição: 10/12/2020, às 15:18:05
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:22 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **8A99.B89B.CC3E.E213**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC DA MATRIZ | NÚMERO 26 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (33) 8866-0452 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2020** às **15:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

109

Data da consulta: 15/12/2020 11:30:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.797.462/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

FLO
Nº 110



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000807050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 020 | 1 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 046 | 1 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | 2001 | 1 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2211 | 1 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

ALTO CAPARAÓ

Local

3 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/743.768-8 | MGP2000807050 | 03/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 711.869.136-49 | TADEU HIPOLITO DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

112



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111028756-3 e CNPJ nº 11.797.462/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ambos representados pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Ora admitiu o sócio: **PHILIFE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, e se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL onde:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | Participação |
|---------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |
| PHILIFE BATALHA DE CAMPOS | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

FLS
Nº 13



7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o registro é transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manhumirim MG 20 de novembro 2020

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIFE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva

Nº 114





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2020 às 12:08

MANHUMIRIM, 15 de Dezembro de 2020 às 12:08

Código de Autenticação: 2012-1512-0834-0520-0285

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06

Razão Social: G R C BREDER ME

Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG /
36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120302293432920658

Informação obtida em 15/12/2020 12:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110287563 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRASIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Órgão emissor SEP | UF MG |
| CPF (número) 087.362.026-73 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO CS | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARRAO | | | UF MG |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARRAO | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00 Atividades secundárias 6319-4/00 2091-6/00 1813-0/01 1813-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Fabricação de adesivos e selantes. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>GRC Breder</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grasielle Regina Campos Breder</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| <i>P</i> <u>02/06/2010</u> | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4351523 EM 02/06/2010 #G R C BREDER - ME# | |

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, G R C BREDER estabelecido na (o) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR, 50 bairro SERRA MONTE, ALTO CAPARAO, MG CEP: 36.979-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTO CAPARAO - MG, 20 DE MARÇO DE 2010.

x Grazielle Regina Campos Breder

Empresário (a): GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4322616
EM 09/04/2010

#G R C BREDER#

PROTOCOLO: 10/258.982-8

AC0731454

Paula Campem
MÉLTIPLA DE PAULA CAMPEM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101730002130 MG14032438

118

Data da consulta: 15/12/2020 11:30:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.797.462/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000807050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 1
CÓDIGO DO ATO 002
CÓDIGO DO EVENTO
QTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-------------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 020 | | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 046 | | 1 | TRANSFORMACAO |
| | 2001 | | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2211 | | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |

ALTO CAPARAÓ
Local

3 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/743.768-8 | MGP2000807050 | 03/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 711.869.136-49 | TADEU HIPOLITO DA SILVA |

FLS
Nº 121



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111028756-3 e CNPJ nº 11.797.462/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ambos representados pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Ora admitiu o sócio: **PHILIFE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, e se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL onde:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | Participação |
|---------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |
| PHILIFE BATALHA DE CAMPOS | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



FLS
122

7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o registro é transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manhumirim MG 20 de novembro 2020

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Estado de Minas Gerais

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercicio
2020

Numero
38

CONCEDIDO A

Nome: G R C BREDER ME

Nome Fantasia:

Endereco: RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52, SERRA MONTE, ALTO CAPARAÓ - MG

Inscricao Municipal: 0005432

Atividade Principal (S = Sim, N = Nao) / Nome da Atividade:

- S Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- N Impressão de material para uso publicitário
- N Impressão de material para outros usos
- N Fabricação de adesivos e selantes
- N Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Enquanto satisfazer as exigencias da legislacao em vigor, para funcionamento nos seguintes horarios

Horario Normal

De 08:00 hs. as 22:00 hs.

Horario Especial

De hs. as hs.

Restricao

DE ACORDO COM RESTRICOES NO VERSO ASSINADAS PELO CONTRIBUINTE

Data de Emissao:

17 de março de 2020

Validade:

17/03/2020

Rudson Gomes de Oliveira
Departamento Tributario/Fiscal

Jose Gomes Montelro
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE



FLS
Nº 125



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 5364593
 EM 01/09/2014
 #G R C BREDER -ME#

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AH1232967.

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161

UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

3/2

31110287563

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **G R C BREDER -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

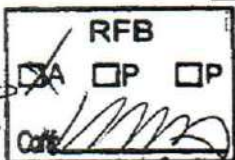
Nº FCN/REMP



J143298762857

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



ALTO CAPARAO

Local

14 Agosto 2014

Data

Nome:

Assinatura: Graciele Regina Campos Breder

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

01/09/14
Data

Heveling Paulo Rodrigues de Aguiar
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Matr. nº 255916-7

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Di

126

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança IqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



2/2
1/1

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIMÉ DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15929135 | Órgão Emissor SSP | UF MG CPF (número) 087.362.026-73 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH | | | NÚMERO 52 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) G R C Breder - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grazielle Regina Campos Breder | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marinely Paula Bomfim Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 02/09/14 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 G R C BREDER -ME# PROTOCOLO: 14/311.048-9 AN1232968 | | |

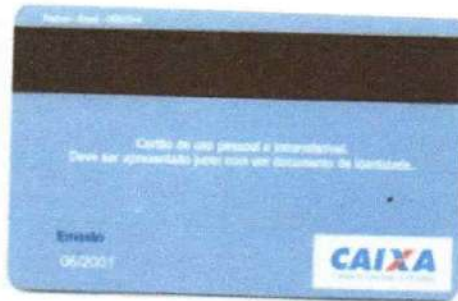
MÓDULO INTEGRADOR: J143298762857



MG08723925

127

Certifico que este documento da empresa G R C BREDER -ME, Nire: 3111028756-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5364593 em 01/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/311.048-9 e o código de segurança lqKC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



FLS
nº 128



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2020 às 12:08

MANHUMIRIM, 15 de Dezembro de 2020 às 12:08

Código de Autenticação: 2012-1512-0834-0520-0285

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS
129

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.797.462/0001-06
Razão Social: G R C BREDER ME
Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO CAPARAO / MG /
36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120302293432920658

Informação obtida em 15/12/2020 12:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos Municipais

NUMERO: 0000155 / 2020

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitação através do processo de número 372/2020 de 11/12/2020,

que: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situada/Residente:

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 26, LOJA 01 - CENTRO - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**
e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.


Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

QBS.: A Validade é de 60 (Sessenta) dias.

Emissão: 11/12/2020

Alto Caparaó - MG, 11 dezembro 2020


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidão

FLS
Nº 131

| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2020 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/03/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ | | NÚMERO: 26 |
| COMPLEMENTO: LOJA 01, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36979000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000436330433 | | |

FLS
132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão n°: 32530950/2020

Expedição: 10/12/2020, às 15:18:05

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:22 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **8A99.B89B.CC3E.E213**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC DA MATRIZ | NÚMERO 26 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | TELEFONE (33) 8866-0452 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2020 às 15:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS
Nº 139



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Othon José Mario dos Santos, brasileiro, casado, Vereador, portador do RG 5.580.709 SSP-MG e inscrito no CPF: 772.235.356 - 87, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA**, com sede na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constituem objeto do presente termo aditivo:

- a) a transformação do tipo societário e do nome empresarial da **CONTRATADA** que passou a constituir-se sob a forma de sociedade empresária limitada, e a denominar-se **GRC SISTEMAS LTDA**;
- b) a alteração do endereço da **CONTRATADA** cuja sede passou a localizar-se na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó - MG, CEP.: 36979-000;
- c) a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

FLS
nº 137



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, Minas Gerais, 28 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Presidente: Othon José Mario dos Santos

GRC BRÉDER - ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

CPF: 084.954.606-02

CPF: 129.290.126-84



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 16 de junho de 2021.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela prorrogação do prazo do contrato firmado com a GRC SISTEMAS LTDA, tendo em vista o permissivo legal bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de junho de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica

LS
nº 140



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA ME cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A possibilidade de prorrogação do prazo contratual é prevista no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos administrativos cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços, observada até o momento,

141
336



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br


chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante das disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à realização do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 17 de junho de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

FLS
Nº 112



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA ME coaduna-se com as disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do permissivo legal supratranscrito, ressoa indubitosa a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, pois além do serviço, objeto do contrato celebrado pelas partes, ser de natureza contínua, ele também visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, a contratada vem prestando os serviços de forma satisfatória e decidiu manter o preço inicial, o que se traduz em condição mais vantajosa para a Administração Pública, privilegiando-se, assim, o interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 18 de junho de 2021.

Antonio Marques dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

FLS
nº 143

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.797.462/0001-06**Razão Social:** GRC SISTEMAS LTDA**Endereço:** PC DA MATRIZ 26 LOJA 01 / CENTRO / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041501383542799760

Informação obtida em 26/05/2021 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ELS
144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos Municipais

NUMERO: 0000070 / 2021

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitação através do processo de número de 23/04/2021,

que **GRC SISTEMAS LTDA**

Situada/Residente.

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 26.LOJA 01 - CENTRO - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 11.797.462/0001-06

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

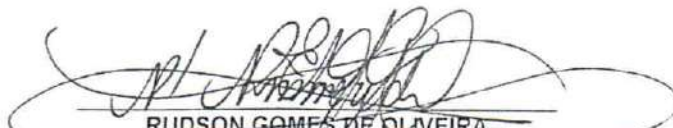
Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.

Emissão: 23/04/2021

Alto Caparaó - MG, 23 abril 2021


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidão



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRC SISTEMAS LTDA

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.


Certidão solicitada em 15 de Abril de 2021 às 08:54

MANHUMIRIM, 15 de Abril de 2021 às 08:54

Código de Autenticação: 2104-1508-5430-0717-0222

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/03/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/06/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ | | NÚMERO: 26 |
| COMPLEMENTO: LOJA 01, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36979000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000452867753 | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC DA MATRIZ | NÚMERO 26 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (33) 8866-0452 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 17:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Certidão nº: 32530950/2020
Expedição: 10/12/2020, às 15:18:05
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

149



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211981317

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100081505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

ALTO CAPARAO
Local

26 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/253.233-2 | MGP2100081505 | 25/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 711.869.136-49 | TADEU HIPOLITO DA SILVA |

FLS
Nº 151



Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, representada pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000.

PHILIFE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Únicos componentes da sociedade empresária GRC Sistemas Ltda ME, CNPJ 11.797.462/0001-06, NIRE 31211981317, sito na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, resolvem efetuar a seguinte alteração:

1ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Face a alteração acima, ora se Consolida o Contrato Social como segue:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | Participação |
|--|-------|--------------|--------------|
| <u>GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER</u> | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |
| <u>PHILIFE BATALHA DE CAMPOS</u> | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

FLS
nº 192

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

FLS
153

Alto Caparaó MG 09 de fevereiro 2021.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva

FLS
154



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

Data da consulta: 15/12/2020 11:30:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 11.797.462/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



FLS
155

MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1465235870

NOME
PHILIFE BATALHA DE CAMPOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13972412 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
065.274.396-01 14/05/1984

FILIAÇÃO
VALDIR ROSA DE CAMPOS
ALANI BATALHA DE
CAMPOS

PERMISSÃO ACC CATAR

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04119744725 24/01/2022 30/05/2007



OBSERVAÇÕES
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1465235870

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANHUACU, MG 26/01/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DE TRAN/MG 57080413456
ASSINATURA DO EMISSOR MG507139887

MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, n° 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o n° 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Praça da Matriz, n° 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o n° 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF n° 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato n° 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato n° 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato n° 02/2018 passa a ser de R\$ 16.280,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Am Santos

FLS
N° 191



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, Minas Gerais, 25 de junho de 2021.

Am Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Presidente: Antonio Marques dos Santos

GRC SISTEMAS LTDA-ME
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF: 084.954.606-02

[Handwritten signature]
CPF: 129.290.126-84



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela prorrogação do prazo do contrato firmado com a GRC SISTEMAS LTDA, tendo em vista o permissivo legal bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de dezembro de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica

FLS
Nº 160



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
Estado de Minas Gerais

ALVARA DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício
2021

Numero
18

CONCEDIDO A

Nome: GRC SISTEMAS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01, Nº 26, CENTRO, ALTO CAPARAÓ - MG

Inscrição Municipal: 0005432

Atividade Principal (S = Sim, N = Não) / Nome da Atividade:

- S Tratamento de dados, provedores, de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- N Impressão de material para uso publicitário
- N Impressão de material para outros usos
- N Fabricação de adesivos e selantes
- N Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor, para funcionamento nos seguintes horários

Horário Normal

De 08:00 hs. as 22:00 hs.

Horário Especial

De hs. as hs.

Restrição

DE ACORDO COM RESTRICÕES NO VERSO ASSINADAS PELO CONTRIBUINTE

Data de Emissão:

25 de março de 2021

Validade:

28/02/2022


Rudson Gomes de Oliveira
Departamento Tributário/Fiscal


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

FLS
161



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110237563 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRASIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15919135 | Orgão emissor SPF | UF MG |
| CPF (número) 087.362.028-73 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO CE | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | | PAÍS BRASIL |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER ME | | | NÚMERO 50 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36.979-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311-9/00 Atividades secundárias 6319-4/00 2091-6/00 1813-0/01 1813-0/99 | DESCRIÇÃO DO OBJETO Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Fabricação de adesivos e selantes. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF MG |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPERVISORIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) GRC Breder ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grasielle Regina Campos Breder | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| <p>02/06/2010</p> | | <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4351523 EM 02/06/2010 #G R C BREDER -ME#</p> | |

JUUCEMG

LS
Nº 162

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, G R C BREDER estabelecido na (o) RUA FRANCISCO SALES AGUIAR, 50 bairro SERRA MONTE, ALTO CAPARAO, MG CEP: 36.979-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTO CAPARAO - MG, 20 DE MARÇO DE 2010.

Grazielle Regina Campos Breder

Empresário (a): GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4322616

EM 09/04/2010

#G R C BREDER#

PROTOCOLO: 10/258.982-8

AC0731454

NERINEY DE PAULA SCHEFF
NERINEY DE PAULA SCHEFF
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101730002130 MG14032438

163



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº 5364593
 EM 01/09/2014
 Nº R C BREDER -ME#

PROTOCOLO: 14/311.048-9

AR1232967.

31110287563

2135



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
 UD161 - MF MANHUACU



14/311.048-9

1/2

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: G R C BREDER -ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143298762857

| Nº DE VIAS | CODIGO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: Graciele Regina Campos Breder
 Telefone de Contato: _____

RFB
 SA P P
 Data: 14 Agosto 2014

ALTO CAPARAÓ
 Local
14 Agosto 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

 Data

 Responsável

NÃO _____
 Data Responsável

NÃO _____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

01.09.14 Data Wesley Pradino Rodrigues de Aguiar
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 JUCEMG - Matr. nº 255916-7

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Di

FLS
 Nº 164



2/2

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111028756-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) JAIRO BREDER | (mãe) CREUZA CAMPOS BREDER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1987 | IDENTIDADE (número) MG15829135 | Orgão Emissor SSP | UF MG |
| CPF (número) 087.362.026-73 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FRANCISCO SALES AGUIAR | | | NÚMERO 50 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2211 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL G R C BREDER -ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHATIAS EMERICH | | | NÚMERO 52 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO SERRA MONTE | CEP 36979000 | |
| MUNICÍPIO ALTO CAPARAO | UF MG | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taddeu@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6311900 Atividades secundárias 1813001 1813099 2091600 6319400 | DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.797.462/0001-06 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G R C Breder - ME | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 11/08/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grazielle Regina Campos Breder | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Nevelina Pontes Rodrigues de Aguiar Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - Masp 1255916-7 02/09/14 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5364593 EM 01/09/2014 #G R C BREDER -ME# PROTÓCOLO: 14/311.048-9 RH1232968 | | |



JUCEMG

FLS 165

(da sede ou filial, quando a
for em outra UF)

Código de Natureza
Jurídica

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRC SISTEMAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000807050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE /IAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---------------|------------------|---------------------|------|---|
| | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 020 | 1 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMAÇÃO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2211 | 1 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO |

ALTO CAPARAÓ

Local

3 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS
Nº 166



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211981317 em 04/12/2020 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 207437688 - 03/12/2020. Autenticação: 1EDF5025E6CB73CA437B947129B4259CDF218CAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.768-8 e o código de segurança 3MOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/12/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/743.768-8 | MGP2000807050 | 03/12/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 711.869.136-49 | TADEU HIPOLITO DA SILVA |

FLS
167



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 3111028756-3 e CNPJ nº 11.797.462/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Ambos representados pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Ora admitiu o sócio: **PHILIFE BATALHA DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, e se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL onde:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | Participação |
|---------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |
| PHILIFE BATALHA DE CAMPOS | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o registro é transferido para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Manhumirim MG 20 de novembro 2020

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva

FLS
Nº 169





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211981317

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100081505

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
FOLHAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE FOLHAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|--------------|---------------|------------------|------|--|
| | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 206 | 1 | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

ALTO CAPARAO

Local

26 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

FLS
Nº 170



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/253.233-2 | MGP2100081505 | 25/02/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-------------------------|
| 711.869.136-49 | TADEU HIPOLITO DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(Texto muito leve e ilegível, possivelmente um rascunho ou impressão invertida)



(Assinatura manuscrita)

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária GRC SISTEMAS LTDA-ME

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 087.362.026-73 e RG M15929135 SSP MG, residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000. Empresário, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar 50, Serra Monte, Alto Caparaó MG, CEP 36.979-000, representada pelo procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000.

PHILIFE BATALHA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG MG-13972412 SSP MG, CPF 065.274.396-01, residente na residente na Praça da Matriz, 26, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, ora representado por seu procurador Tadeu Hipólito da Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF 711869136-49 e RG 059611/O CRC MG, residente na Av. JK 220, Cidade Jardim, Manhumirim MG, CEP 36.970.000. Únicos componentes da sociedade empresária GRC Sistemas Ltda ME, CNPJ 11.797.462/0001-06, NIRE 31211981317, sito na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000, resolvem efetuar a seguinte alteração:

1ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Face a alteração acima, ora se Consolida o Contrato Social como segue:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial GRC SISTEMAS LTDA-ME e com sede e domicílio na Praça da Matriz 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó MG, CEP 36979-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100(cem) cotas de valor nominal R\$1000,00 (mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | Participação |
|---------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |
| PHILIFE BATALHA DE CAMPOS | 50 | R\$50.000,00 | 50,0 % |

3ª O objeto social: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. DESENVOLVIMENTO/CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET (WEB DESIGN). CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

FLS
Nº 172



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar, representar e requerer solidária ou não solidariamente e fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A retirada pró-labore poderá ser realizada pelos sócios.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios poderão assinar isoladamente toda a documentação referente à sociedade.

15ª Fica eleito o foro da comarca de Manhumirim MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

FLS
Nº 192



Alto Caparaó MG 09 de fevereiro 2021.

GRAZIELLE REGINA CAMPOS BREDER

procurador Tadeu Hipólito da Silva

PHILIFE BATALHA DE CAMPOS

procurador Tadeu Hipólito da Silva

174



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399196 em 01/03/2021 da Empresa GRC SISTEMAS LTDA, Nire 31211981317 e protocolo 212532332 - 25/02/2021. Autenticação: 968A8EAD313F14D9EDA3D78E8B9E202686A36E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/253.233-2 e o código de segurança XNM1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTIGOS 23 E 24 DA CONSTITUIÇÃO NACIONAL DE 1988



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1465235870

NOME
PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
RG13972412 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
065.274.396-01 14/05/1984

PERMISÃO
VALDIR ROSA DE CAMPOS
ALANI BATALHA DE CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. IVA
3 7

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04119744725 24/01/2022 30/05/2007

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLÁSTI
1465235870

LOCAL DATA EMISSÃO
MANHUACU, MG 26/01/2017

Ass. Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG 57080413456
ASSINATURA DO EMISSOR MG507139887

MINAS GERAIS

S
175

ata da consulta: 15/12/2020 11:30:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.797.462/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRC SISTEMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

11/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/04/2010 |
| NOME EMPRESARIAL GRC SISTEMAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC DA MATRIZ | NÚMERO 26 | COMPLEMENTO LOJA 01 |
| CEP 36.979-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALTO CAPARAO |
| UF MG | | ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE (33) 8866-0452 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 08:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06

Razão Social: GRC SISTEMAS LTDA

Endereço: PC DA MATRIZ 26 LOJA 01 / CENTRO / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2021 a 04/12/2021

Certificação Número: 2021110501183227789131

Informação obtida em 17/11/2021 13:35:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Outubro de 2021 às 12:13

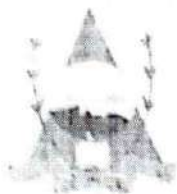
MANHUMIRIM, 22 de Outubro de 2021 às 12:13

Código de Autenticação: 2110-2212-1340-0455-5043

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos Municipais
NUMERO: 0000176 / 2021

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitação através do processo de número de 22/10/2021,

que **GRC SISTEMAS LTDA**

Situada/Residente:

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 26, LOJA 01 - CENTRO - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**
e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

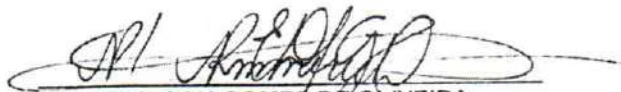
Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.


Emissão: 22/10/2021

Alto Caparaó - MG, 22 outubro 2021


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidão

FLS
Nº 180

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/09/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/12/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ | | NÚMERO: 26 |
| COMPLEMENTO: LOJA 01, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36979000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000491682467 | | |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Certidão nº: 18850200/2021
Expedição: 16/06/2021, às 09:31:16
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:55 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **238D.8310.F800.3216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LS
183



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 14 de dezembro de 2021.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

184



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos, cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

FLS.
Nº 195



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

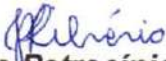
Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços, observada até o momento, cancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 17 de dezembro de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

FLS
Nº 186



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA ME coaduna-se com as disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do permissivo legal supratranscrito, ressoa inuvidosa a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, pois além do serviço, objeto do contrato celebrado pelas partes, ser de natureza contínua, ele também visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, a contratada apresentou as certidões atualizadas de sua regularidade fiscal, vem prestando os serviços de forma satisfatória e manteve o preço inicial, o que configura condição mais vantajosa para a Administração Pública, com privilégio do interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 20 de dezembro de 2021.

Am Santos

Antonio Marques dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

FLS
Nº 117

2021
12/20

2021
12/20



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61 parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Ann Santos

FLS
Nº 188



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso - MG, 27 de dezembro de 2021.

Am Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Presidente: Antonio Marques dos Santos

GRC SISTEMAS LTDA-ME

Philippe Baralho de Campos

Representante Legal

Testemunhas: *Joniffer Galvão da Costa*
CPF: *030.110.110-00*

129.290.126.84
CPF:

CÂMARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI JOSÉ HENRIQUE MIGEL. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856- 20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e o Microempendedor Individual - MEI José Henrique Miguel, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 622, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP: 37467-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.706.132/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 04/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022, com

(cinco mil, trezentos e quarenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 04/2021 passa a ser de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.39 de acordo com o orçamento de 2022. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas. Dom Viçoso - MG, 27 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO Presidente: Antonio Marques dos Santos JOSÉ HENRIQUE MIGEL Microempendedor Individual - MEI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O JORNAL PANORAMA LTDA EPP. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom

cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856- 20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e o Microempendedor Individual - MEI José Henrique Miguel, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 622, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP: 37467-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.706.132/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022, com

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ: 16.366.888/0001-03, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 16.004,20. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.01.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - CNPJ: 26.043.097/0001-03, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 845,00. Dotação Orçamentária: 90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado Gianna Medicamentos EIRELI - CNPJ: 07.876.749/0001-46, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 28.553,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.01.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - CNPJ: 26.043.097/0001-03, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 845,00. Dotação Orçamentária: 90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado Gianna Medicamentos EIRELI - CNPJ: 07.876.749/0001-46, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 28.553,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.01.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado Gianna Medicamentos EIRELI - CNPJ: 07.876.749/0001-46, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 28.553,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.01.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

DE AGUA. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

DE AGUA. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

DE AGUA. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

DE AGUA. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

DE AGUA. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2018

Dispensa de Licitação nº 02/2018

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela prorrogação do prazo do contrato firmado com a GRC SISTEMAS LTDA, tendo em vista o permissivo legal bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 23 de junho de 2022.


Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica

FLS
Nº 191



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos, cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

FLS
Nº 192



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br


Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços, observada até o momento, chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 23 de junho de 2022.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

LS
199



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA ME coaduna-se com as disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do permissivo legal supratranscrito, ressoa indubitosa a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, pois além do serviço, objeto do contrato celebrado pelas partes, ser de natureza contínua, ele também visa atender aos imperativos da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso dos cidadãos às informações públicas.

Ademais, a contratada apresentou as certidões atualizadas de sua regularidade fiscal, vem prestando os serviços de forma satisfatória e manteve o preço inicial, o que configura condição mais vantajosa para a Administração Pública, com privilégio do interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 23 de junho de 2022.


Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

FLS
nº 194



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: termo aditivo para prorrogação do prazo contratual.

Data: 20 de junho de 2022.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa GRC SISTEMAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

FLS.
195



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Thiago de Oliveira, brasileiro, solteiro, Vereador, residente na Rua Benedito Valadares, nº 435, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 060.682.106-69 e portador do RG 13.697.199 SSP MG, e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA LTDA**, com sede na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais).

FLS
Nº 196



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2022.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

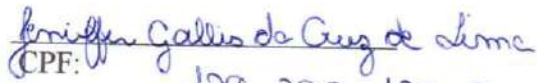
Dom Viçoso - MG, 27 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Presidente: Thiago de Oliveira



GRC SISTEMAS LTDA
Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:


CPF: 089.954.606-02


CPF: 109.290.126-84

FLS
117

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------------|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/06/2022 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/09/2022 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: GRC SISTEMAS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24 | CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: PRAÇA DA MATRIZ | | NÚMERO: 26 |
| COMPLEMENTO: LOJA 01, | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36979000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000553156744 | | |

198



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2022 às 12:52

MANHUMIRIM, 19 de Abril de 2022 às 12:52

Código de Autenticação: 2204-1912-5226-0720-7257

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:46 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **11B1.71D3.3DC4.3686**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
nº 200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão n°: 19364241/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:34:49

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.797.462/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15
20/6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.797.462/0001-06

Razão Social: GRC SISTEMAS LTDA

Endereço: PC DA MATRIZ 26 LOJA 01 / CENTRO / ALTO CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301012040617840

Informação obtida em 20/06/2022 09:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRC SISTEMAS LTDA - CNPJ: 11.797.462/0001-06

AVISO

NADA DEVE A FAZENDO MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ.

INSCRIÇÃO

543202 - GRC SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO DO ECONÔMICO

RUA PRAÇA DA MATRIZ, LOJA 01 Nº 26, BAIRRO CENTRO - CEP: 36979-000

Alto Caparaó (MG), Quarta-feira, 29 de Junho de 2022.

RUBIA EMMERICH GONZAGA

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama em sua sede localizada em: Rua...
https://jornalpanorama.com.br/publicacoes_legais
A autenticação deste documento pode ser realizada através do QR CODE abaixo.

IMPRESA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
NÚMERO 2021-2022 - PRESIDENTE: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA.

DATA: 08/07/2022
HORÁRIO: 18 HORAS
QUARTA-FEIRA
LOCAL: SEDE DA CÂMARA

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Considera-se a dotação orçamentária para o exercício de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, a dotação orçamentária constante no Plano Plurianual 2021-2024.

2 - Considera-se a dotação orçamentária para o exercício de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, a dotação orçamentária constante no Plano Plurianual 2021-2024.

3 - Considera-se a dotação orçamentária para o exercício de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, a dotação orçamentária constante no Plano Plurianual 2021-2024.

4 - Considera-se a dotação orçamentária para o exercício de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, a dotação orçamentária constante no Plano Plurianual 2021-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

Processo de Licitação nº 04/01/2022. O Município torna público que realizará licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, julgamento "Tipo Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção do Centro de Especialidades Médicas, situada na Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de São Vicente de Minas, tudo em estrita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes, Abertura da documentação: 28 de julho de 2022 - Horário: 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações Tel.: (035) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br ou site da prefeitura: São Vicente de Minas, 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Processo de Licitação nº 04/01/2022. O Município torna público que realizará licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, julgamento "Tipo Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção do Centro de Especialidades Médicas, situada na Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de São Vicente de Minas, tudo em estrita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes, Abertura da documentação: 28 de julho de 2022 - Horário: 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações Tel.: (035) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br ou site da prefeitura: São Vicente de Minas, 05/07/2022.

EXPEDIENTE Jornal Panorama

CAXAMBUÍ - Av. Honório Murtas, nº 784 - Belo Horizonte - CEP: 31840-000 CAXAMBUÍ - MG
TEL/FAX: (31) 3341-1348

FUNDADORA: DORA LEVENHANS FERREIRA
JORNALISTA - RFB: 068719588

- EDITORA: DORA LEVENHANS FERREIRA
REDAÇÃO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 81 - CENTRO - SÃO VICENTE DE MINAS - MG
DIRETOR: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTADOR: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
ASSESSOR: THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
... (rest of the list follows similar pattern)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI JOSÉ HENRIQUE MIGUEL.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdeimar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Thiago de Oliveira, brasileiro, solteiro, Vereador, residente na Rua Benedito Valadares, nº 435, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 060.682.106-69 e portador do RG 13.697.199 SSP/MG e o Microempendedor Individual - MEI José Henrique Miguel, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 622, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP: 37467-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.132/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constituem objetos do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 04/2021, bem como o reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato nº 04/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: 3.1 - Fica reajustado o valor do contrato nº 04/2021, pelo acumulado de 12 (doze) meses do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), a vigorar a partir de julho de 2022, passando o valor global do contrato para R\$ 5.965,40 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.39 de acordo com o equipamento nº 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO: 6. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 8º, caput e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos; bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preconiza que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: 7. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do contrato nº 04/2021 passa a ser de R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA NONATA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA TREZES - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA QUATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA QUINZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.40

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Processo de Licitação nº 04/01/2022. O Município torna público que realizará licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, julgamento "Tipo Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção do Centro de Especialidades Médicas, situada na Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de São Vicente de Minas, tudo em estrita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes, Abertura da documentação: 28 de julho de 2022 - Horário: 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações Tel.: (035) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br ou site da prefeitura: São Vicente de Minas, 05/07/2022.

Processo de Licitação nº 04/01/2022. O Município torna público que realizará licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, julgamento "Tipo Menor Preço Global", para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção do Centro de Especialidades Médicas, situada na Rua Visconde do Rio Branco, na cidade de São Vicente de Minas, tudo em estrita observância ao projeto e, também, às especificações e normas técnicas pertinentes, Abertura da documentação: 28 de julho de 2022 - Horário: 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Visconde do Rio Branco, 81 - Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações Tel.: (035) 3323-1350; e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br ou site da prefeitura: São Vicente de Minas, 05/07/2022.

Advertisement for Jornal Panorama 3. Includes text: 'Acesse nossa página @JornalPanorama3', 'Jornal Panorama 3', and a QR code. There is a handwritten note 'FLS Nº 204' in the bottom right corner.